



MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR EDITAL

Fernando Francisco Teixeira de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público os critérios, respetiva valoração e fórmula para avaliação de desempenho por ponderação curricular, aprovada pelo CCA – Conselho de Coordenação de Avaliação em 28/03/2013:

Os elementos a considerar:

- a) Habilitações académicas e profissionais;
 - b) Experiência profissional;
 - c) Valorização curricular
 - d) Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.
- a) Habilitações Académicas:
- Habilitações inferiores à legalmente exigida para a função - 1 valor
 - Habilitações legalmente exigidas para a função – 3 valores
 - Habilitações superiores às legalmente exigidas para a função – 5 valores.
- b) Experiência profissional:
- Até 5 anos de exercício efetivo de funções – 1 valor;
 - Entre 5 e 11 anos de exercício efetivo de funções – 3 valores;
 - Mais de 11 anos de exercício efetivo de funções – 5 valores;
- c) Valorização curricular:
- Formação profissional até 35 horas – 1 valor;
 - Formação profissional de 35 até 70 horas – 3 valores;
 - Formação profissional superior a 70 horas – 5 valores.
- d) Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social:
- TÉCNICO SUPERIOR:**
- Não exercício de cargo de relevante interesse público ou social – 1 valor;
 - Exercício de um cargo de relevante interesse público ou social durante 3 anos – 3 valores
 - Exercício de um ou mais cargos de relevante interesse público ou social por período superior a 3 anos – 5 valores
- ASSISTENTE TÉCNICO E OPERACIONAL**
- Não exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou de funções de coordenação nos termos legalmente previstos – 1 valor
 - Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação nos termos legalmente previstos, durante 3 anos – 3 valores
 - Exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou o exercício de funções de coordenação nos termos legalmente previstos, pelo período superior a 3 anos – 5 valores.

A Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (10\% \times HAP) + (55\% \times EP) + (20\% \times VC) + (15\% \times ECD)$$

Ou no caso de $ECD = 1$

$$AC = (10\% \times HAP) + (60\% \times EP) + (20\% \times VC) + (10\% \times ECD)$$



MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HAP = Habilitações académicas e profissionais

EP = Experiência profissional

VC = Valorização Curricular

ECD = Exercício de cargos dirigentes.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Placard da Divisão Administrativa e Financeira e distribuído por todos os serviços da autarquia.

Paços do Concelho de Vila Flor, 8 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.º.)